



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 964/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-18 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1.517/2023, **Pregão Eletrônico nº 038/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 (válida até 03/05/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187764**, referente a Aquisição de Placas e Serviços Gráficos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 178/2023 da SAMAI, datado de 17/08/2023 CP:17/08/2023

1. OBJETO – Aquisição de Placas e Serviços Gráficos, conforme descrição abaixo:

Empresa: R. S. SCHMIDT & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.273.797/0001-17, Avenida Júlio Trois, nº 1461, bairro Passo, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000, Telefone (55) 3431-3934, WhatsApp (55) 99671-6575, E-mail paulo_schmidt2009@hotmail.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. Rosane Santos Schmidt, inscrita no CPF 401.004.801-87 e RG nº 4108675771, residente na Avenida Julio Trois, nº 1461, 2º andar, bairro Passo, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
007	PLACAS POLIESTIRENO (PS). PLACAS PS 2MM, MEDINDO 100 X 100 CM, ADESIVADA. ARTE COLORIDA A DEFINIR.	01	Unidade	art7	R\$ 121,00	R\$121,00
TOTAL = R\$121,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Lucian Del Fabro; fiscal: Giancarlo Rocha Berro; e suplente: Flavio Zanir Bonorino Figueiredo.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

2.2. Os serviços que necessitarem de deslocamento por parte da empresa, o deslocamento fica a cargo da CONTRATADA e a mesma terá o prazo de 10 dias para se deslocar até a Prefeitura de Itaqui para efetuar o serviço em data e horário previamente estabelecido pela contratante.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$121,00 (cento e vinte um reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	4	AGRICULTURA SUSTENTAVEL
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	23	PRODUÇÃO ANIMAL
Proj./Atividade:	2330	AGROINDUSTRIAS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5341	

Solicitação de Compras nº189899.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito